



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.611 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Clube Macaé de Pesca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>ODC/BATC</u>
Edição N.º	<u>5651</u>
Data	<u>15/07/05</u> pág. <u>07</u>
	<u>Dalio</u>
	S FVIDCR